



PORTARIA Nº 1009/SMA/2026

**Município de Abaeté –
Poder Executivo –
Concessão de Férias
Regulares – Servidor
Público –
Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias a servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 26/10/2026 à 22/02/2027 para a servidora pública municipal **Renata Danila de Oliveira**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 01193-2, referente ao período aquisitivo de 09/09/2022 a 08/09/2023 e 09/09/2023 a 08/09/2024 e 09/09/2024 a 08/09/2025 e 09/09/2025 a 08/09/2026.



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marina Álvares da Silva
Secretária Municipal de Administração